



OFÍCIO GAPRE Nº378/2019.

Sorriso/MT, de 20 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 574/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de implantação do Programa Zumba nas praças, no bairro São José I e II, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº848/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 587/2019 – Autoria dos vereadores, Johnson Ribeiro, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade da construção de parques infantis nas praças dos bairros São Francisco, Santa Clara, Taiamã, Bom Jesus, Jardim Aurora, Parque Universitário, Pinheiros III, São Domingos, na Praça da Integração, Marco Zero e no Projeto Casulo, município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº1279/2019 – SEMEC.

INDICAÇÃO Nº 588/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, e Damiani na TV Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade da instalação de um espaço multiuso, com salas de cinema e biblioteca na Praça da Integração, no Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº607/2019 – SEMCID.

INDICAÇÃO Nº 589/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade de



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

implantação de redutor de velocidade na Rua 3, no Bairro União, no Município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº607/2019 – SEMCID.

INDICAÇÃO Nº 590/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade de manutenção de iluminação pública da Rua Rio Sena, localizada no Bairro Nova Aliança II, no Município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº249/2019 – SEMOSP.

INDICAÇÃO Nº 591/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a urgência da manutenção da tampa da boca de lobo localizada na Rua Travessa Outubro, no Bairro Green Park, no Município de Sorriso – MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº249/2019 – SEMOSP.

INDICAÇÃO Nº 592/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Silvana e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de implantação de dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente”, nos logradouros do Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº607/2019 – SEMCID

INDICAÇÃO Nº 594/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade de realizar cascalhamento e patrolamento na Estrada Pontal do Verde, no Município de Sorriso – MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº131/2019 – SEMTRA.

INDICAÇÃO Nº 595/2019 – Autoria: Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de que o transporte dos pacientes, usuários da rede de saúde pública, até a cidade de Cuiabá/MT, seja realizado com ônibus próprio diariamente. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº2469/2019 – SEMSAS.

INDICAÇÃO Nº 596/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de criação de tarifa social de água e esgoto aos contribuintes de baixa renda do município de



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida na Carta nº323/2019 – Protocolo nº3825/Exercício 2019.

INDICAÇÃO Nº 597/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de realização de reforma do Posto de Saúde do Bairro Jardim Carolina, Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº2364/2019 – SEMSAS.

INDICAÇÃO Nº 598/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade que os atendimentos dos moradores, usuários da rede de saúde pública municipal, residentes no Bairro Jardim Aurora, sejam manejados para o Posto de Saúde do Bairro Jardim Europa, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº2365/2019 – SEMSAS.

INDICAÇÃO Nº 599/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade que os agendamentos para atendimento odontológico nas unidades de saúde do município de Sorriso/MT, sejam realizados diariamente. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº2500/2019 – SEMSAS.

INDICAÇÃO Nº 600/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de realização de reforma e pintura completa da quadra, pintura do refeitório, conserto do balanço e instalação de gangorra, no Cemeis Antonio Santo Cappellari, do Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº1279/2019 – SEMEC.

INDICAÇÃO Nº 601/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de substituição por grama sintética, o gramado natural do campo de futebol Suíço do Bairro São José I, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº849/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 602/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de criação de lei para repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Endemias - ACE, do município de Sorriso/MT, o incentivo financeiro adicional, previsto no art. 9-C, da Lei Federal nº 12.994/14,



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

regulamentada no art. 5º, do Decreto Federal nº 8.474/15. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº2470/2019 – SEMSAS.

INDICAÇÃO Nº 603/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e vereadores abaixo assinados.

Versando sobre a necessidade de instalação de piso vinílico na quadra do Ginásio Poliesportivo Eduardo Simão Ratayczyk, no Distrito de Boa Esperança. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº850/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 604/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Damiani na TV e Johnson Ribeiro.

Versando sobre a necessidade de realização da operação tapa buracos em todas as ruas danificadas do Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº249/2019 – SEMOSP.

REQUERIMENTO Nº 218/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e Professora Marisa. Requerem ao Exmo. Senhor Emanuel Pinheiro Neto, Deputado Federal, ao Exmo. Senhor José Medeiros, Deputado Federal, ao Exmo. Senhor Doutor Leonardo, Deputado Federal, ao Exmo. Senhor Nelson Barbudo, Deputado Federal com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT, a viabilização de recursos via Emenda Parlamentar para a construção de um ginásio poliesportivo no Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT. Somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 219/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana e Professora Marisa. Requerem ao Exmo. Sr. Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso), ao Sr. Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso) e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Sr. Gilmar Ribas de Campos, Presidente da AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, o conserto dos vazamentos de água existentes nos cruzamentos da Rua Esteio com a Rua Irai e da Rua Aureliano Pereira com a Rua Irai, no Bairro Industrial, Sorriso - MT. Somos favoráveis.

REQUERIMENTO Nº 220/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Johnson Ribeiro, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Damiani na TV. Requerem ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, a Exma. Senhora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, prefeito municipal e a Senhora Lucia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a instalação de internet com Wi-Fi para uso dos professores da Escola Estadual Cristiano Araújo Pires, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso - MT. Somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 221/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, à Exma. Senhora Marioneide Angelica Kliemaschewsk, Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso, e aos Exmos(a), Senhores(a) Max Russi, Dr. Eugênio, Dr. João, Faissal, Thiago Silva, Romoaldo Júnior, Valdir Barranco, Elizeu Nascimento, Guilherme Maluf, Wilson Santos, Janaina Riva, Silvio Favero, Dr. Gimenez, Paulo Araújo, Eduardo Botelho, Nininho, Dilmar Dal Bosco, Sebastião Rezende, Delegado Claudinei, Lúdio Cabral, Valmir Moretto e João Batista do Sindspen Pros, Deputados Estaduais, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a reforma dos banheiros e troca de mesas e cadeiras, da Escola Estadual Cristiano Araújo Pires, no Distrito de Boa Esperança, no município de Sorriso-MT. Somos favoráveis a demanda.

Cordialmente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta

Sorriso, 04 de setembro de 2019

Carta nº 323/2019
Protocolo nº 3825 / Exercício 2019

Ilmo. Sr.
Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração
Prefeitura Municipal de Sorriso
Nesta

Ref: Carta em resposta Ofício nº 131/2019 – Assunto: Indicação nº 596/2019 da Câmara Municipal – Necessidade de criação de tarifa social

ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.002.227/0001-27**, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Sa., em resposta ao Ofício em epígrafe, informar e requerer o que de direito.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, instada pela Câmara Municipal sobre indicação nº 596/2019 que traz à baila a necessidade de criação de tarifa social e água e esgoto aos contribuintes de baixa renda, confia à Concessionária requerimento para que se manifeste a respeito.

Neste particular, cumpre asseverar que, em que pese salutar a indicação, a criação de tarifa social junto à estrutura tarifária de Sorriso, implicará desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A política tarifária imposta no Edital não previu a figura da tarifa social, razão pela qual sua criação implicará alteração das regras contratuais e impactará na equação custos e receitas originalmente previstas. A expressão "equilíbrio econômico-financeiro" decorre não da previsão de uma garantia de lucro para o concessionário, mas do reconhecimento de que a vontade das partes definiu que um determinado conjunto de encargos teria como contrapartida um conjunto de benefícios.

Com efeito, prudente elucidar que no âmbito dos contratos administrativos, sob o regime jurídico de direito público, uma das mais lidas garantias das partes é a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença**.

Nesta quadra, a garantia de manutenção da equação econômico-financeira do contrato administrativo está prevista no art. 37, XXI, da Constituição,¹ que elege como um dos pilares da contratação com a Administração, justamente, **a manutenção das condições econômico-financeiras estabelecidas na proposta apresentada pelo licitante vencedor.**

E, em face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a Lei nº 8.987/95 que dispõe sobre o regime de concessões públicas, determina em seu artigo 9º que, **em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.**

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

(...)

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Neste particular, cumpre registrar que a matéria tratada objeto da indicação para lei é afeta ao Chefe do Executivo que, por sua vez delibera sobre a organização e funcionalidade da administração pública.

A gerência dos serviços públicos de saneamento inclui-se na denominada "reserva de administração", que veda o legislativo encetar o processo legislativo relacionado a leis que caracterizem ingerência indevida na atividade tipicamente administrativa, já que **a política remuneratória da Concessionária e a fixação dos direitos dos usuários cabem ao Poder Executivo.**

Ante o exposto, confia ao Chefe do Executivo as iniciais explicações a respeito da indicação nº 596/2019, todavia, **requer** seja a Agência Reguladora – AGER-Sorriso instada a manifestar a respeito da indicação, uma vez que os reflexos de uma possível alteração unilateral do contrato implicará desequilíbrio contratual, sendo competência da entidade de regulação restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Sendo o que se tem para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Tiago Holz Coutinho
Coordenador da Águas de Sorriso
Tiago Holz Coutinho
Coordenador Regional

¹ Art. 37. (...). XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMTRA N.º 131/2019

Sorriso, 17 de Setembro de 2019.

Ao senhor,
Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto SMA.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste em resposta a Indicação N° 594/2019 da Câmara de Vereadores do Município de Sorriso-MT, informar que, no mês de Agosto de 2019 foram efetuados os devidos reparos na linha Pontal do Verde.

Sem mais para o momento, faço votos de estima e consideração e fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Cleber G. de Souza
Matrícula 7396
Prefeitura Municipal de Sorriso

LEONIR PAULO CAPITÂNIO
SECRETARIO DE TRANSPORTES



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2469/2019

Sorriso – MT, 06 de Setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

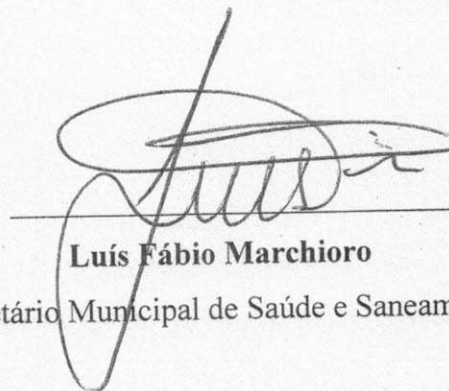
CLÁUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso-MT.

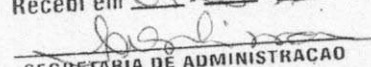
Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação nº 595/2019, a qual versa sobre “o transporte de pacientes e usuários da rede de saúde pública, com roteiro Sorriso á Cuiabá, seja realizado com ônibus próprio diariamente”. Agradeço a indicação dos senhores vereadores e informo que iremos atender a vossa indicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Preteitura Municipal de Sorriso
Recebi em 06/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2470/2019

Sorriso – MT, 06 de Setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso-MT.

Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação nº 602/2019, a qual versa sobre “a criação da lei para repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, do município de Sorriso-MT, o incentivo financeiro adicional, por produtividade”.

Informo sobre a Lei Municipal Nº 2.713, de 13 de abril do ano de 2017, e o Decreto Municipal Nº 183, de 19 de dezembro do ano de 2018, que definem a regulamentação sobre esse incentivo financeiro.

Envio em anexo as devidas cópias para conferência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luís Fábio Marchioro

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 06/09/2019
[assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.713 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e aos Vigilantes de Endemias, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e aos Vigilantes de Endemias, a título de incentivo profissional, a parcela denominada **incentivo financeiro adicional**, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Agentes de Combate às Endemias - ACE e aos Vigilantes de Endemias.

§2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, licença saúde e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias).

§4º O valor, relativo ao incentivo tratado por esta lei, repassado pelo Ministério de Saúde ao município de Sorriso no ano de 2016, atinente a este exercício, compreenderá apenas aos servidores devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) naquela ocasião e demais dispositivos da legislação do Ministério da Saúde.”

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta lei aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate às Endemias e aos Vigilantes de Endemias do município de Sorriso, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde - Bloco III – Vigilância em Saúde, da Lei orçamentária anual, à seguinte rubrica orçamentária:

15.001.10.304.0006.2.120 – Manutenção de Ação de Vigilância em Saúde
339036.00.00 (491) – Outros Serviços Pessoa Física

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, juntamente com a Comissão Especial mediante Decreto.

Parágrafo único - A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes representantes:

- a) Do Poder Executivo;
- b) Do Poder Legislativo;
- c) Das categorias: Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Vigilantes de Endemias.
- d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEMS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o repasse de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para os Agentes de Combate às Endemias – ACE e para os Vigilantes de Endemias e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem como objetivo regulamentar a Lei Municipal nº 2.713, de 13 de abril de 2017, estabelecendo critérios para o repasse de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combates às Endemias – ACE e Vigilantes de Endemias – VE.

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, da zona urbana e rural receberão o incentivo financeiro adicional de que trata a Lei 2.713/2017, obedecendo-se as seguintes diretrizes:

I – Realizar um percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento) de visitas domiciliares ao mês às famílias cadastradas em sua microárea;

II – Se o percentual atingido for de 75% (setenta e cinco por cento) a 84% (oitenta e quatro por cento) de visitas realizadas, a Comissão Especial solicitará justificativa para o profissional;

III – A justificativa deverá ser encaminhada por escrito e devidamente assinada pelo profissional em 48 (quarenta e oito) horas para a Comissão Especial que fará o julgamento de cada caso e parecer favorável ou não ao recebimento do incentivo financeiro adicional;

IV – Participar das ações de planejamento, programação e implementação das ações e atividades, definidas na agenda de trabalho com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS;

V – Acompanhar e monitorar os grupos de usuários (hipertensos, diabéticos, gestantes, adolescentes, crianças, idosos, homens e mulheres) correspondentes a sua microárea de responsabilidade, mantendo cobertura de 100% (cem por cento).

Art. 3º O profissional não terá direito a receber o incentivo financeiro adicional se realizar menos de 75% (setenta e cinco por cento) de visitas às famílias cadastradas em sua microárea em um dos meses avaliados.

Art. 4º A avaliação pela Comissão se dará em 02 (dois) meses aleatórios, onde serão solicitados os relatórios de visitas aos profissionais, sem necessidade de aviso prévio e confrontados os dados dos Relatórios do E-SUS com as assinaturas nos Relatórios de Visitas.

Art. 5º Para os profissionais com mais de 150 (cento e cinquenta) famílias cadastradas, será estipulado no máximo de 150 (cento e cinquenta) famílias para fins de cálculos dos percentuais determinados.

Art. 6º Os Agentes de Combate às Endemias – ACE e Vigilantes de Endemias – VE receberão o incentivo financeiro adicional de que trata a Lei 2.713/2017, obedecendo-se as seguintes diretrizes:

I – trabalhar nas áreas urbanas e rurais e realizar 85% (oitenta e cinco por cento) das vistorias de imóveis por ciclo (bimestre), sem contar os imóveis fechados;

II – Trabalhar com cobertura de 85% (oitenta e cinco por cento) de visitas nos Pontos Estratégicos - PEs (borracharias, depósitos de materiais de construção, cemitérios, etc);

III – Quando atuar na supervisão direta, deverá apresentar 75% (setenta e cinco por cento) de produtividade por ciclo;

IV – Aos que trabalham internamente caberão às atividades de laboratório, a correção dos relatórios enviados pelos agentes de campo, digitação desses dados ao sistema SISPNCD, assim como a manutenção do cadastro de imóveis e pontualidade na geração dos relatórios em 100% (cem por cento);

V – Manter o nível de pendência dos imóveis sempre abaixo de 15% (quinze por cento).

Art. 7º Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, quanto aos Agentes de Combate às Endemias – ACE e Vigilantes de Endemias – VE receberão o incentivo financeiro adicional de que trata a Lei 2.713/2017, obedecendo-se as seguintes diretrizes:

I – Ter pontualidade nos horários de chegada e saída nas Unidades de Saúde, conforme rotina estabelecida;

II – Não realizar qualquer atividade extra em horário de trabalho, seja de vendas ou outras atividades não autorizadas;

III - Cuidar e preservar os materiais entregues pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS ou coordenação;

IV - Participar ativamente das capacitações e ações de educação permanente como cursos, palestras, treinamento e campanhas, quando solicitados;

V – Quando disponível, fazer uso e conservar o uniforme, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e crachá de identificação pessoal;

VI – Não possuir mais que 01 (uma) falta sem justificativa;

VII – Não sofrer suspensão disciplinar.

Art. 8º Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial designada, nomeada por meio de Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALV FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. N°. 607/2019

Sorriso/MT, 06 de Setembro de 2019.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 06/09/19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente às
Indicações n°. 588/589 e 592/2019 que tramitaram, na **29ª Sessão Ordinária** do ano de 2019,
conforme segue;

- **INDICAÇÃO N° 588/2019** – Indica a necessidade da instalação de um espaço multiuso, com salas de cinema e biblioteca na Praça da Integração, no Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, e Damiani na TV Johnson Ribeiro.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos em conjunto com o Poder Executivo a possibilidade de prever para o ano de 2020 a inclusão de dotação orçamentária para realização do projeto de implantação da referida indicação.

- **INDICAÇÃO N° 589/2019** – Indica a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Rua 3, no Bairro União, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e Professora Marisa.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos encaminhando o projeto para aprovação do Departamento de Transito e posteriormente para execução da equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

- **INDICAÇÃO N° 592/2019** – Indica a necessidade de implantação de dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente”, nos logradouros do Município de Sorriso/MT.

Autoria: Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Silvana e Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos encaminhando a referida indicação aos cuidados da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para que a mesma realize a programação a fim de realizar as trocas das existentes pelo dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente”.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

Sorriso, 11 de Setembro de 2019.

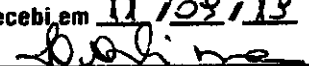
OFÍCIO N° 849/2019
ILMO SENHOR
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através deste, cumprimenta-lo cordialmente e parabeniza-lo pelos excelentes trabalhos prestados a comunidade Sorrisense. Em resposta ao ofício SMA N.º 129/2019 onde trata sobre a Indicação n° 601 que tramitou na 29ª Sessão Ordinária do ano de 2019, informamos que a seguinte indicação está em processo, no aguardo de lotação orçamentária para a concretização do projeto.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente.


Emílio Brandão Júnior
Secretário de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

Sorriso, 11 de Setembro de 2019.

OFÍCIO N° 848/2019
ILMO SENHOR
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através deste, cumprimenta-lo cordialmente e parabeniza-lo pelos excelentes trabalhos prestados a comunidade Sorrisense. Em resposta ao ofício **SMA N.º 129/2019** onde trata sobre a **Indicação n° 574** que tramitou na **29ª Sessão Ordinária** do ano de 2019, informamos que a seguinte indicação encontra-se em análise devido à necessidade e a legalidade para a contratação de um profissional que atenda a esta demanda.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente.


Emílio Brandão Junior
Secretário de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

Sorriso, 11 de Setembro de 2019.

OFÍCIO N° 850/2019
ILMO SENHOR
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através deste, cumprimenta-lo cordialmente e parabeniza-lo pelos excelentes trabalhos prestados a comunidade Sorrisense. Em resposta ao ofício **SMA N.º 129/2019** onde trata sobre a **Indicação n° 603** que tramitou na **29ª Sessão Ordinária** do ano de 2019, informamos que a seguinte indicação está em processo, no aguardo de lotação orçamentária para a realização.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente.


Emílio Brandão Júnior
Secretário de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 11/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 2.365/2019

Sorriso – MT, 09 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 598/2019 encaminhada pelos Vereadores: **Damiani na TV – PSC, Toco Baggio – PSDB, Nereu Bresolin – DEM, Dirceu Zanatta – MDB e Jhonson Ribeiro - PSDB**, versando sobre a necessidade que os atendimentos dos moradores, usuários da rede de saúde pública municipal, residentes no Bairro Jardim Aurora, sejam manejados para o Posto de Saúde do Bairro Jardim Europa, no Município de Sorriso – MT.

Informo aos nobres vereadores que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento começou o processo de Territorialização/Estratificação e Classificação de Riscos das Unidades Básicas de Saúde, nesse processo inclui a UBS XI – Jardim Europa. O intuito desse processo é um novo reconhecimento das áreas de abrangência das UBS do município, as condicionalidades dos usuários, e o perfil epidemiológico de cada Unidade.

Nesse sentido reforço a intenção de realizar um novo mapeamento que ampare o Bairro Jardim Aurora, sempre prezando pelo princípio do acesso universalizado aos usuários do SUS de nosso município.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.


Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 10/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 2.364/2019

Sorriso – MT, 09 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 597/2019 encaminhada pelos Vereadores: **Damiani na TV – PSC, Toco Baggio – PSDB, Nereu Bresolin – DEM, Dirceu Zanatta – MDB e Jhonson Ribeiro - PSDB**, versando sobre a necessidade de realização de reforma do Posto de Saúde do Bairro Jardim Carolina, no Município de Sorriso – MT.

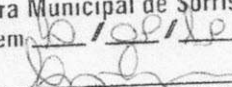
Informo aos nobres vereadores que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento possui uma agenda de Revitalização, a qual já contemplou as Unidades Bela Vista, Jardim Primavera, São José, Nova Aliança e Jardim Amazônia, e no presente o Posto Central e a UBS VIII – São Mateus estão Revitalizados.

Saliento que a UBS X – Jardim Carolina está dentro dos planos desta Secretaria para ser revitalizada.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.


Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em: 10/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 249/2019

Sorriso, 12 de Setembro de 2019.

Ao Senhor,
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 590/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Acácio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de manutenção de iluminação pública da Rua Rio Sena, localizada no Bairro Nova Aliança II, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL e PROFESSORA MARISA – PTB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que já incluímos uma Ordem de Serviço para averiguação de manutenção de iluminação pública desta localidade.

INDICAÇÃO Nº 591/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre urgência da manutenção da tampa da boca de lobo localizada na Rua Travessa Outubro, no Bairro Green Park, Município de Sorriso – MT.

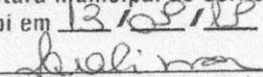
Autoria: PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL e vereadores abaixo assinados.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que as tampas de boca de lobo estão sendo substituídas em todo o Município, conforme o calendário de coleta de resíduos sólidos, sendo que o Bairro Green Park, esta inserido no setor 03.

INDICAÇÃO Nº 604/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de realização da operação tapa buracos em todas as ruas danificadas do Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: CLAUDIO OLIVEIRA – PL, BRUNO DELGADO – PMB, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PSB, MAURICIO GOMES – PSB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO – PSDB, DAMIANI NA TV – PSC e JOHNSON RIBEIRO – PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que o Bairro Boa Esperança esta no cronograma para a realização de tapa buracos.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 13/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ACACIO AMBROSINI



Atenciosamente,
quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos esguímos à disposição para

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício nº 1.279/2019/SEMEC

Sorriso-MT, 16 de setembro de 2019.

**ILMO. SENHOR
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Resposta as indicações via SMA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. a indicação:

INDICAÇÃO Nº 587/2019: versando sobre a necessidade da construção de parques infantis nas praças dos bairros São Francisco, Santa Clara, Taiamã, Bom Jesus, Jardim Aurora, Parque Universitário, Pinheiros III, São Domingos, na Praça da Integração, Marco Zero e no Projeto Casulo, Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação, colocando que os parques fora do ambiente escolar estão sendo estudados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para verificar a viabilidade de atendimento.

INDICAÇÃO Nº 600/2019: versando sobre a necessidade de realização de reforma e pintura completa da quadra, pintura do refeitório, conserto do balanço e instalação de gangorra, no Cemeis Antônio Santo Cappellari, do Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação, demonstrando através das imagens a seguir que foi realizado atendimento de:

Pintura completa da quadra:





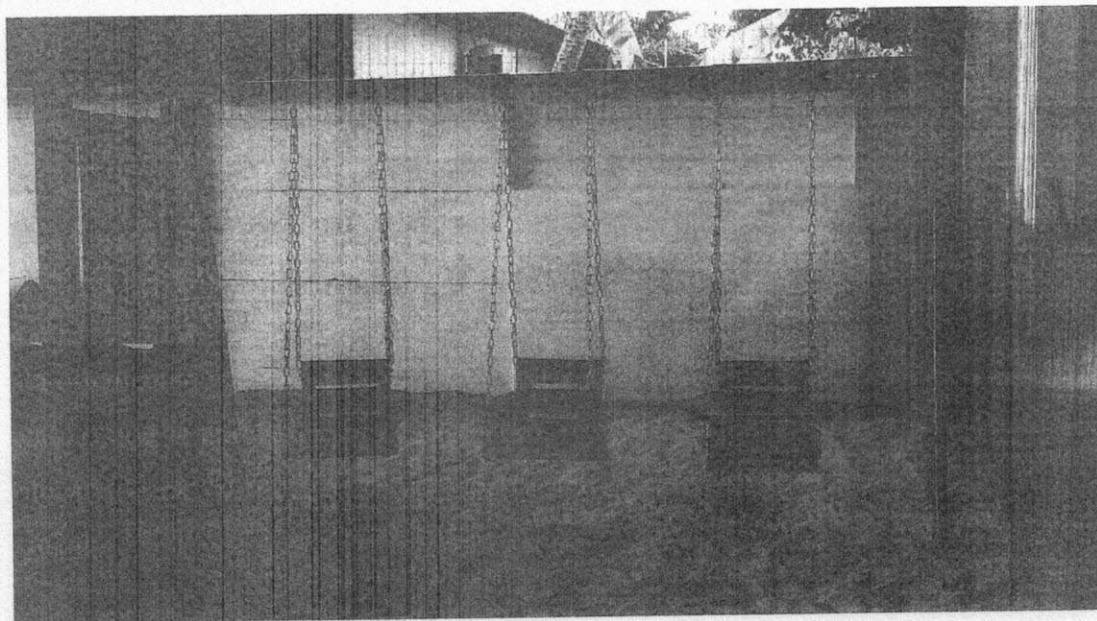
PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Pintura do refeitório: está no cronograma da Revitalização ainda para o mês setembro.

Conserto do balanço:



Está organizando para instalação da gangorra assim que possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2500/2019

Sorriso – MT, 16 de Setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso-MT.

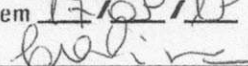
Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação nº 599/2019, a qual versa sobre “agendamentos para atendimentos odontólogos nas unidades de saúde sejam realizados diariamente”. Agradeço a indicação dos senhores vereadores e informo que iremos analisar a vossa indicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 17/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Executivo encaminha resposta de indicação e requerimentos

DADOS DO REGISTRO

Processo: 375/2019

Protocolo: 375/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 20/09/2019 11:18:33

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#!/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 20 de setembro de 2019.